

EDITAL 17/2025 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

SELEÇÃO DE UM ESTUDANTE BOLSISTA PARA ATIVIDADES EXTENSIONISTAS DE DOCÊNCIA E DE PESQUISA

O Centro de Línguas e Interculturalidade, da Universidade Federal do Paraná, torna públicas as normas que regem a seleção de estudantes para atuar em atividades extensionistas de docência de cursos avançados de Português como Língua Adicional (PLA) para a parceria Celin e projeto *Teachers across Borders*.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no **Programa de Pós-Graduação em Letras** da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º – É vetada a participação de estudantes que recebam outra bolsa institucional que exija exclusividade, **com exceção** dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC).

§ 1º – Se o estudante selecionado for bolsista de algum outro programa ou projeto de extensão da UFPR, ele ou ela poderá atuar no Celin de maneira voluntária, sem receber bolsa.

Art. 3º – Para se inscrever, também é necessário atender aos pré-requisitos de seleção específicos da área, conforme exposto no **Anexo II** deste Edital.

Art. 4º – Os estudantes selecionados poderão atuar no Celin como integrantes da área de Português como Língua Adicional.

Art. 5º – A professora coordenadora da área será responsável pela condução do processo seletivo.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – O(a) estudante bolsista selecionado(a) atuará como ministrante de cursos presenciais de Português como Língua Adicional Avançado para os docentes da Universidade de Ohio, conforme acordo de cooperação do projeto “Teachers across borders”.

3. FINALIDADE

Art. 7º – São objetivos do Celin:

§ 1º. – Propiciar um contexto para a formação docente inicial através do exercício preliminar monitorado da atividade de ensino das respectivas línguas;

§ 2º. – Articular a formação docente dos cursos de Letras da UFPR às demandas sociais no âmbito do ensino de línguas, contribuindo para o aperfeiçoamento das concepções curriculares;

§ 3º. – Integrar à formação acadêmica valores como a cidadania ativa, crítica e responsável a partir do engajamento com diversas práticas pedagógicas e perspectivas de ensino;

§ 4º. – Estimular a socialização do conhecimento produzido no âmbito acadêmico com membros da sociedade civil;



§ 5º. – Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com diversos setores da sociedade civil, promovendo a participação efetiva dos estudantes em formação junto ao seu entorno social;

§ 6º. – Promover ações de formação docente, como cursos e oficinas, às alunas e alunos integrantes do Programa;

§ 7º. – Contribuir com o desenvolvimento profissional e cultural no âmbito de ensino de línguas da região;

§ 8º. – Estimular pesquisas sobre ensino e aprendizagem de línguas e temas relacionados, provendo um ambiente de observação e formulação de teorias e práticas e desenvolvimento de materiais e métodos, concomitante à atuação na área.

Art. 8º. – A participação do aluno no Programa constitui uma atividade acadêmica para sua formação, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

4. ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

Art. 9º. – As atividades do(a) estudante bolsistas ou voluntários compreenderão:

§ 1º. – desempenhar atividades pedagógicas supervisionadas como ministrantes dos cursos de extensão oferecidos pelo Celin (extensivos e intensivos);

§ 1º. – desempenhar atividades pedagógicas supervisionadas como ministrante de cursos de PLA avançados para o grupo de docentes de Ohio;

§ 2º. – elaborar atividades, materiais didáticos e avaliações para o ensino de PLA;

§ 3º. – realizar, a tempo, a gestão administrativa de suas turmas no SIGA-Celin (conferência de alunos, registro de notas, presenças e faltas);

§ 4º. – participar de atividades de formação pedagógica ofertadas no âmbito do Programa Celin;

§ 5º. – participar de reuniões pedagógicas do Programa Celin e do Projeto de Português como Língua Adicional;

§ 6º. – fazer observações e relatórios das aulas ministradas ou observadas, quando determinado;

§ 7º. – elaborar e aplicar testes de nivelamento escrito e oral da língua em que atua;

§ 8º. – realizar a correção de testes de nivelamento da língua em que atua;

§ 9º. – prezar pela boa condução das atividades pedagógicas da língua em que atua, observando critérios como a assiduidade e a pontualidade;

§ 10º. – zelar pela utilização e preservação do patrimônio público;

§ 11º. – participar de quaisquer atividades realizadas no eixo pesquisa-ensino-extensão no âmbito do Programa Celin.



Art. 10 – Os estudantes, ao atuarem no Celin, deverão conduzir-se de maneira ética, tratar seus alunos com cortesia e atenção, respeitando sua capacidade e limitações individuais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social.

Art. 11. – As atividades presenciais do Celin ocorrerão no campus Reitoria.

Art. 12. – Os cursos à distância do Celin serão ofertados pela plataforma UFPR Aberta:

§ 1º. – As aulas online, assim como as atividades assíncronas, deverão ser obrigatoriamente realizadas pela UFPR Aberta;

§ 2º. – O estudante que desejar atuar no ensino à distância deverá possuir seu próprio equipamento e conexão de internet de boa qualidade para ministrar suas aulas. Nenhum desses itens será provido pelo Celin.

5. PLANO DE TRABALHO E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

Art.13 – A carga horária do(a) estudante será de 30h semanais;

§ 1º. Esta carga horária inclui a atuação como ministrante de 1 turma de Português como Língua Adicional Avançado.

Art. 14 – A bolsa do(a) estudante contemplado(a) será de 4.500,00 reais pelo mês de julho (**uma parcela**).

Art. 15 – A participação no Celin supõe disponibilidade para desenvolver atividades aos sábados pela manhã.

6. INSCRIÇÕES

Art. 16 – As inscrições ocorrerão de 12 a 14 de maio de 2025, via formulário: <https://forms.gle/miK1M5jqUHZrrPA49>

Art. 17 – Junto às informações solicitadas, os estudantes deverão enviar os seguintes documentos em anexo ao formulário:

§ 1º. Histórico escolar com IRA, gerado pelo SIGA;

§ 2º. Declaração de matrícula ativa e atualizada no Programa de Pós-Graduação em Letras;

§ 3º. Currículo *vitae*, em pdf, em língua portuguesa;

Art. 18 – O e-mail de contato do estudante inscrito deverá ser o e-mail institucional do domínio UFPR, conforme a Instrução Normativa nº 01/2023-CIGD/UFPR.



Art. 19. – Para efeito do processo seletivo, o e-mail do estudante inscrito será assumido como sendo aquele pelo qual ele ou ela fez a sua inscrição. Utilizando este e-mail, o professor coordenador ou professora coordenadora da área entrará em contato com o estudante para informar sobre elementos específicos do processo seletivo.

7. PROCESSO SELETIVO

Art. 20 – O processo seletivo ocorrerá entre 16 a 19 de maio, em dias e horários determinados pela coordenadora da área;

§ 1º. Informações específicas sobre o processo seletivo constam no Anexo II deste Edital.

Art. 21 – Os candidatos e candidatas inscritos serão informados pelo e-mail da inscrição a respeito das datas e horários em que acontecerão as provas didáticas.

Art. 22. – Os resultados serão divulgados pelo Celin até 23 de maio de 2025.

Art. 23 – O processo seletivo é classificatório e resulta em uma relação de estudantes aprovados, classificados por ordem de pontuação, e na exclusão dos candidatos reprovados;

§ 1º. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, a relação publicada em edital não será nominal, mas feita pelo número de matrícula do estudante.

Art. 24 – A convocação dos candidatos aprovados **não** é automática e será feita na medida da demanda de cada área.

Art. 25 – A convocação dos candidatos será feita respeitando a ordem de classificação dos estudantes aprovados.

Art. 26 – A pontuação obtida neste processo seletivo e a avaliação do desempenho do estudante que ingressar no Celin poderão vir a ser utilizadas em processos de seleção futuros que o Celin realizar.

8. ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 27 – A secretaria do Celin entrará em contato com o(a) estudante aprovado(a) via e-mail para que realize o preenchimento de dados bancários para a assinatura de seu plano de trabalho antes do início de suas atividades.

Art. 28 – Os estudantes que forem aprovados neste processo seletivo e convocados pelo coordenador ou coordenadora de área iniciarão suas atividades em julho de 2025, conforme necessidade da área, observando o disposto no Art. 25;

§ 1º. Ao iniciar suas atividades no Celin, o estudante bolsista deverá participar de todas as atividades de formação e reuniões pedagógicas da área que visam prepará-lo para o início das atividades didáticas.



Art. 29 – O candidato autoriza o Celin a utilizar os dados pessoais informados na inscrição para comunicação interna e para a tramitação de documentos relativos à sua participação no certame.

Art. 30 – A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

Art. 31 – Casos omissos serão analisados pela Direção do Celin.

Art. 32 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025

Prof. Dr. Alison Roberto Gonçalves
Diretor do Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

- I. 12 a 14 de maio: inscrições via formulário;
- II. 15 de maio: envio de informações sobre horários do processo seletivo;
- III. 16 a 19 de maio: processos seletivos serão conduzidos pela área;
- IV. Até 23 de maio: edital de resultado final.

ANEXO II - PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DA ÁREA DE PLA

1. Pré-requisitos:

- 1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Paraná;
- 1.2 Ter experiência em docência de níveis avançados de Português como Língua Adicional;
- 1.3 Ter disponibilidade para ministrar aulas de segunda à sexta-feira pela manhã e nos sábados de manhã, caso não curse disciplinas da Pós-Graduação aos sábados;

2. Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

- 2.1 Ter cursado ou estar cursando, com bom aproveitamento, disciplinas optativas que tratam de PLA/PLE.
- 2.2 Ter participado do projeto PBMIH e/ou de outros projetos de extensão de português para estrangeiros.
- 2.3 Ter nível básico 2 ou mais avançado de inglês e/ou francês.

2.4 Ter cursado com bom aproveitamento disciplinas relacionadas à metodologia de ensino de línguas.

3. Etapas da seleção:

3.1 Histórico escolar terá valor máximo de 30 pontos (análise a ser feita pela banca), de caráter eliminatório;

3.2 Prova didática presencial (miniaula): valor máximo de 50 pontos, de caráter eliminatório.

3.2.1 A miniaula deverá ter entre 15 min e 20 minutos.

3.2.2 O candidato deverá selecionar uma temática de seu interesse e desenvolver aula que contemple um dos seguintes níveis: básico 1, básico 2 ou intermediário 1. O horário e a sala da prova didática presencial serão comunicados por e-mail a todos os candidatos regularmente inscritos no edital, ficando a banca examinadora isenta de responsabilidade por e-mails informados incorretamente. Cabe ao candidato checar com frequência o e-mail para não perder os prazos desta seleção.

3.2.3 A aula deverá ser planejada para a modalidade presencial;

3.2.4 O candidato deverá conduzir sua aula como faria com uma turma de alunos. Não deve oferecer explicações sobre a aula dentro do tempo da prova didática e a banca não poderá interagir durante a aula.

3.3 Entrevista

3.3.1 Logo após o término da prova didática, os professores da comissão avaliadora arguirão o candidato a respeito de sua prática pedagógica, experiência profissional, interesses em PLA e disponibilidade para atuar na área. A entrevista tem valor de 20 pontos e caráter classificatório;

4. Da banca de seleção:

4.1 A banca será composta por, pelo menos, dois professores;

4.2 O cronograma de provas didáticas e das subsequentes entrevistas será disponibilizado via e-mail aos candidatos inscritos;

4.3 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

5. Das vagas

5.1 Este edital prevê a seleção de um bolsista da Pós-Graduação em Letras para atuar como docente no Celin, na área de PLA.

